Câmara

LEI MUNICIPAL Nº 1762 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E CONSUMO NO COMÉRCIO LOCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO AFONSO BREGOLIN DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de são Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com vistas ao aumento da arrecadação municipal, e consumo no comércio local, autorizado a adquirir, através de dotação orçamentária própria, e realizar um sorteio dos seguintes bens:

a) 1º prêmio: um automóvel Gol 1000, ano/modelo 2000 básico;
b) 2º prêmio: um lava jato;
c) 3º prêmio: uma bicicleta com 18 marchas;
d) 4º prêmio: uma bicicleta com 18 marchas;
e) 5º prêmio: uma bicicleta com 18 marchas;
f) 6º prêmio: uma batedeira elétrica;
g) 7º prêmio: um ventilador;
h) 8º prêmio: um faqueiro com 24 peças;
i) 9º Prêmio – um faqueiro com 24 peças;